



## Resenha do artigo intitulado “A reforma trabalhista e liberdade contratual: o direito ao trabalho construído sob a perspectiva puramente econômica”<sup>1</sup>

Review of the titled article: The labor reform and contractual freedom: the right to work built purely under the economic perspective.

 ARK: 44123/multi.v6i11.1390

Recebido: 06/12/2024 | Aceito: 19/03/2024 | Publicado *on-line*: 16/04/2025

### Alessandra Soares dos Santos<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0009-0002-7942-1117>

 <http://lattes.cnpq.br/9471255909961595>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [ale12360.direito@gmail.com](mailto:ale12360.direito@gmail.com)

### Polyanna Martins da Silva<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0009-0007-6956-2633>

 <http://lattes.cnpq.br/4097211142393712>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [pollyend@hotmail.com](mailto:pollyend@hotmail.com)

### Raissa Stela de Sousa Santos<sup>4</sup>

 <https://orcid.org/0009-0000-1519-6374>

 <http://lattes.cnpq.br/2254572913963121>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: [Raissa.stela516@gmail.com](mailto:Raissa.stela516@gmail.com)



## Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A reforma trabalhista e liberdade contratual: o direito ao trabalho construído sob a perspectiva puramente econômica”. Este artigo é de autoria de Lourival José de Oliveira e Mayra Freire de Figueiredo. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Econômico e Socioambiental”, no Vol. 8, edição n.º 3, set./dez., 2017.

**Palavras-chave:** Reforma. Liberdade. Perspectiva. Econômica. Direito.

## Abstract

*This is a review from the article titled “The labor reform and contractual freedom: the right to work built purely under the economic perspective”.*

*This article is authored by: Lourival José de Oliveira; Mayra Freire de Figueiredo. The article reviewed here was published on the periodical “Magazine from Economical and Socio-Environmental Law” at Vol. 8, edition number 3, sept./dec., 2017.*

**Keywords:** Reform. Freedom. Perspective. Economic. Law.

<sup>1</sup> Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>4</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

## Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A reforma trabalhista e liberdade contratual: o direito ao trabalho construído sob a perspectiva puramente econômica”. Este artigo é de autoria de Lourival José de Oliveira e Mayra Freire de Figueiredo. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Econômico e Socioambiental” no Vol. 8, edição n. 3, set-dez., 2017.

Nos próximos parágrafos apreciaremos um pouco acerca do currículo de cada autor. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever.

O primeiro autor é Lourival José de Oliveira, Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (1988) e Graduado em História pela Universidade Estadual de Londrina (1989); Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Estadual de Londrina (1994); doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1999). *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/0909877454780329>. <https://orcid.org/0000-0001-6700-0820>

A segunda autora é Mayra Freire de Figueiredo, Advogada e Professora. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil, Londrina (2008-2012). Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pelo Damásio Educacional (2013-2014) e em Direito Constitucional Contemporâneo pelo Instituto de Direito Constitucional e Cidadania (2014-2015). Mestra em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina (2018-2020). *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/1291540267182943>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, 1. Introdução, 2. A concepção de trabalho e a reforma trabalhista, 3. A reestruturação produtiva e a ausência de proteção ao trabalho humano, 4. Liberdade contratual e o mito da autonomia da vontade do empregado na reforma trabalhista, 5. A consequência da reforma trabalhista e a violação da ordem constitucional, 6. Considerações finais, 7. Referências.

Aqui são apresentados os temas, questões e hipóteses pesquisadas pelos autores. O tema do estudo é: “A reforma trabalhista e liberdade contratual: o direito ao trabalho construído sob o ponto de vista puramente econômico”. Com foco na liberdade contratual, o problema discutido avalia se a reforma trabalhista reduz os direitos dos trabalhadores ao sugerir uma falsa igualdade entre as partes na relação de trabalho. Os autores, com base nessa análise, formulam a hipótese de que a Lei n.º 13.467/2017 representa um retrocesso social ao intensificar a liberdade contratual e priorizar o negociado sobre o legislado, intensificando a precarização do trabalho e violando o princípio da dignidade humana.

Este parágrafo apresenta o objetivo principal e os objetivos específicos da análise. O propósito central do estudo é revisar a Lei n.º 13.467/2017, especificamente em relação à liberdade contratual nas relações de trabalho, destacando como a nova legislação fragiliza o princípio protetor do Direito do Trabalho. Como objetivos específicos, a análise procura revisar as concepções históricas de trabalho, analisar os principais impactos da reforma nas relações de trabalho e debater o avanço da autonomia da vontade nas negociações individuais e coletivas.

Aqui são expostas as razões profissionais, científicas e sociais que sustentam a investigação reveladas aqui. O estudo da Lei n.º 13.467/2017 é essencial porque traz modificações significativas na legislação trabalhista, enfraquecendo a proteção dos trabalhadores. Para juristas e advogados, a pesquisa causa implicações práticas ao explorar as novas configurações laborais e a prevalência da negociação em

relação à legislação. Cientificamente, aprofunda-se a análise sobre a autonomia da vontade nas relações trabalhistas. Na frente social, o estudo reforça a importância de proteger os trabalhadores contra um retrocesso que pode acentuar a precarização e ameaça a dignidade humana.

Neste parágrafo é exposta a metodologia adotada para apoiar as análises do trabalho. A construção da análise segue uma abordagem hipotético dedutiva, que fundamenta a análise crítica das modificações introduzidas pela Lei n.º 13.467/2017. Com base nas hipóteses sobre as consequências da reforma nas relações de trabalho, os autores analisam pontos como o conceito de trabalho, as consequências para o vínculo empregatício e os novos modelos de prestação de serviços que apareceram e foram regulamentados com a reforma trabalhista.

No primeiro parágrafo, com clareza e objetividade, os autores apresentam prováveis respostas aos questionamentos, aproveitando-se do método hipotético-dedutivo, a Lei n.º 13.467/2017 (BRASIL, 2017) será acometida de forma crítica para analisar os impactos da reforma trabalhista. Para desvalorizar o princípio protetor do direito do trabalho, a qualidade financeira do empregado seria considerada um motivo suficiente? Podendo firmar acordos pessoais, o empregado passa a ser tratado em estado de igualdade de classe com o empregador.

Oliveira e Figueiredo destacam que ao celebrar a liberdade contratual com ampliação de acordos individuais, a reforma desvaloriza o princípio protetor do Direito do trabalho. Perante a destruição ou diminuição de direitos, foi atribuída à norma coletiva, instituída pela Lei n.º 13.467/2017 (BRASIL, 2017), a predominância sobre a lei. Não há manifestação de vontade livre, justa para garantia de direitos essenciais, tanto na negociação individual como na negociação coletiva.

A partir dessas ponderações, Lourival e Mayra, apresentam uma análise detalhada das principais doutrinas sobre o entendimento do trabalho e as modificações no mundo do trabalho serão apontadas. A reforma trabalhista foi vista pelo país como um desarranjo de direitos trabalhistas, em tramitação rápida e sem conversa com a sociedade.

Os autores argumentam, com profundidade e clareza, que a manipulação do trabalho estendeu-se para a manipulação de tudo quanto ao objeto de consumo. A diferença entre aplicar a tecnologia de forma criadora e aplicá-la de forma destrutiva foi mais delicada após a II Guerra Mundial com o avanço tecnológico. Poderia libertar o homem do trabalho com a defesa a respeito da tecnologia. A partir dos modelos construídos para o trabalho humano, pode-se pensar em dignidade no trabalho?

Oliveira e Figueiredo, de maneira ressaltante, apontam que o homem do século XXI, consumido e tornado ignorante do próprio ser social, se particulariza e se aliena como trabalhador, intensificando as condições de precariedade. Isto está sujeito a sofrer procedimentos de adequação e a ciência do trabalho tem sido classificada de forma permanente, sendo ao mesmo tempo fragilizada e estável. Surgiram a polivalência do trabalhador e a necessidade da dupla jornada com a participação maciça da mulher no mercado. Foi desenvolvida uma idolatria enorme pelo trabalho e essa construção aparece no século XIX.

Os autores, com eficiência, destacam que não há ambiente para qualquer outra atividade humana, a não ser trabalhar em período integral, da forma como o trabalho se encontra colocado. Segundo os autores, para a liberdade humana o desenvolvimento econômico é aceito como indispensável. É construída uma sociedade menos desigual e mais livre, apenas com a produção abundante e

acelerada de consumo. A Teoria marxista abrange que o poder libertador acontece a partir do trabalho.

De acordo com o artigo, tem-se hoje o culto ao trabalho, adotado como o único ambiente existente na vida. De maneira clara e relevante, os autores aduzem que é preciso buscar a reorganização da vida, fundamentada na ideia da existência de um momento livre para termos mão de obra inteligente. Para algo satisfatório e criativo, ainda se protege a possibilidade de integrar o trabalho. O mundo do trabalho é construído por um sentido diverso daquilo que se almeja. Diminui-se o foco na manutenção da vida pelo trabalho de conservação e pelo receio do desemprego, e vive-se de fato a insanidade humana de forma completa.

Conforme o texto, exigiu-se um número mínimo de trabalhadores, provisórios e terceirizados, sujeitos a cumprir horas extras. Busca-se a produção com o procedimento produtivo flexível e a mais perfeita qualidade. Novos procedimentos de gerenciamento da produção originaram-se nesse panorama de controle social do trabalho. Desconcentrou-se dos ciclos produtivos, além do que a mundialização já refletia nas relações de trabalho.

Oliveira e Figueiredo, de maneira relevante, destacam uma série de modificações que o mundo testemunhou, a partir da década de 1980. Na evolução capitalista, a compreensão do trabalho é remetida aos modelos adotados. O trabalho e a organização do trabalho sofrem modificações com a reorganização. Diminui-se a quantidade de trabalhadores nas indústrias como consequência disso.

Segundo os autores, o modelo de acumulação estruturou-se na exploração maior que o normal da força de trabalho no Brasil em meados de 1950. Além disso, é marcada a ampliação do trabalho parcial, instável e terceirizado. Caracteriza-se pela mudança da aspereza para a flexibilidade, uma descrição do novo regime de concentração de capital.

A partir da ampliação da liberdade de contratar, retirou-se sobretudo a conclusão parcial aqui exposta. As relações laborais foram alcançadas pela agilidade, em presença dos avanços da tecnologia e da globalização por meio de novos procedimentos bem-sucedidos e da organização do trabalho. Lourival e Mayra, demonstram caráter incisivo ao afirmar que a função social do contrato, orientada por princípios fundamentais, faz parte da ordem econômica. São produzidas ofensas aos interesses sociais pela transgressão da função social dos contratos.

A modernização das relações de trabalho pleiteia a inovação da legislação trabalhista. Os autores, com eficácia, afirmam que caminham em sentido contrário das alterações na Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei n.º 5.452 (BRASIL, 1943). A hipossuficiência laboral é tratada exclusivamente no aspecto econômico nas alterações da lei. No Direito do Trabalho, não é autorizada a exclusão da proteção que ampara empregado e empregador. Para autorizar a sobreposição do negociado sobre a lei n.º 13.467/2017 (BRASIL, 2017), a negociação coletiva foi ampliada. A norma coletiva do Art. 611-B traz vários direitos que unicamente não podem ser suprimidos ou diminuídos. A Súmula 437, item II, do TST (BRASIL, 2012), em sentido contrário.

Possibilitando diminuição de direitos, foi ampliada a negociação coletiva. Na teoria da intervenção mínima, a Justiça do Trabalho se torna banal. A livre iniciativa econômica e regimental são consequências da combinação de prerrogativas de guarida constitucional. As matérias do artigo poderão ser livremente determinadas, de acordo com o parágrafo único do artigo 444.

Esse artigo é muito importante, pois demonstra de forma objetiva as informações para ajustar banco de horas, pelo empregado e empregador, por meio de acordo individual. Traz ainda a inovação da jornada em regime de 12x36, que foi contrária ao posicionamento no TST. Bem como, o acordo individual do teletrabalho que deverá ser pactuado pelo trabalhador junto ao empregador. Nesse sentido, a constância ou não do contrato dos ofícios, artigo 507-B, torna-os facultados. E nos contratos individuais, o artigo 507-A, torna viável a pactuação de cláusula compromissória de arbitragem.

Desde o compromisso atribuído com o tratado de Versalhes, o aumento das possibilidades de convenções individuais retoma a legislação de locação de serviços. Vistos como se estivesse em igualdade com o empregador, os novos dispositivos legais apresentados servem para evidenciar o trabalhador. O trabalhador não vivencia um processo civilizatório no progresso da lei trazida pela reforma. O artigo deixa claro que a reforma trabalhista demonstra somente a autonomia da vontade do empregado, mas o princípio protetor pretende corrigir o desequilíbrio por meio das partes.

Os autores ofereceram uma visão crítica e bem argumentada sobre a modernização das relações de trabalho para gerar novos empregos, justificando a reforma trabalhista. Oliveira e Figueiredo ressaltaram a dificuldade da ordem constitucional em sustentar as novidades da nova legislação, devido as incompatibilidades não contempladas. Além disso, o texto enfatiza com eficácia que a Constituição reconheceu a importância do trabalho na vida particular e comunitária.

Quando se trata de autonomia contratual, o texto sublinha várias alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), reforçando a necessidade de ajustes nas condições laborais e na resolução de impasses coletivos por meio da negociação. No entanto, os autores, com eficácia, observam a limitação do poder de negociação dos trabalhadores sindicalizados em períodos de desequilíbrio econômico, desemprego e demissão coletiva. Criticam a valorização excessiva da autonomia individual, sugerindo que a real intenção é favorecer a livre iniciativa e a liberdade de estipulação pelo empregador, em detrimento dos trabalhadores.

Os autores, de forma sucinta, entregam uma análise relevante sobre os impactos positivos da reforma trabalhista, destacando como a Lei n.º 13.467/2017 valoriza a autonomia das decisões coletivas, ao possibilitar ajustes individuais que trazem mais flexibilidade para as relações de trabalho. Essa abordagem reconhece o trabalho sob um aspecto econômico, alinhado às transformações trazidas pelos avanços tecnológicos e pela globalização econômica. As novas modalidades de emprego, como o trabalho temporário, terceirizado e remoto, representam adaptações necessárias para a nossa realidade moderna, permitindo uma resposta ágil e dinâmica para as exigências do mercado de trabalho atual.

Oliveira e Figueiredo, de maneira importante, destacam que a nova legislação prestigia a negociação coletiva, permitindo que ajustes individuais sejam feitos em situações que antes só poderiam ser flexibilizadas por meio de negociação coletiva. No entanto, a relação de emprego e a dinâmica de poder entre empregador e trabalhador, sob o argumento da autonomia da vontade, desconsidera a hipossuficiência real dos trabalhadores. Os Autores observaram que nova lei falha em compatibilizar com a progressividade necessária na discussão sobre direitos sociais, tratando o trabalho de maneira puramente econômica e negligenciando seu caráter de direito social fundamental.

## Referências

OLIVEIRA, Lourival José de; FIGUEIREDO, Mayra Freire de. A reforma trabalhista e liberdade contratual: o direito ao trabalho construído sob a perspectiva puramente econômica. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**. Vol. 8, n. 3, set.-dez., 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/18405>. Acesso em: 9 ago. 2024.

BRASIL, **Lei n. 13.467**, de 13 de julho de 2017. Diário oficial da União, Brasília, DF, 17 de julho de 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 9 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acesso em: 9 ago. 2024.

BRASIL. **Tribunal Superior do Trabalho**. Súmulas – TST. Disponível em: <http://www.tst.gov.br/web/guest/sumulas>. Acesso em: 9 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 ago. 2021.